



**PREFEITURA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MARANHÃO**

LEI Nº 764/95

**Institui a Comenda FREI MANOEL
PROCÓPIO, e dá outras providências.**

**O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE
IMPERATRIZ**, no uso de suas atribuições legais faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Imperatriz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica instituída, no Município de Imperatriz, a
Comenda FREI MANOEL PROCÓPIO.**

**Art. 2º - Anualmente, no dia 16 de julho, data de
aniversário da cidade, serão conferidas a Comenda FREI MANOEL PROCÓPIO, fundador de Imperatriz, em homenagem aos cidadãos que se houverem distinguido por serviços de excepcional relevância prestados à cidade de Imperatriz, concorrendo para o bem estar social e grandeza material e espiritual de seu povo.**

**Art. 3º - A Comenda FREI MANOEL PROCÓPIO será
representada através de Medalha de Mérito que será cunhada em bronze, com diâmetro de quatro centímetros, com as seguintes características:**

a) no anverso, a efígie de Frei Manoel Procópio, ao centro. Na orla, a legenda: FREI MANOEL PROCÓPIO DO CORAÇÃO DE MARIA - Fundador de Imperatriz - 16 de Julho de 1852;

b) no reverso, a inscrição: HOMENAGEM DE IMPERATRIZ AO MÉRITO DE QUEM A TEM EDIFICADO;

c) a medalha penderá do escudo de Imperatriz e será ligada por uma argola e uma fita com as cores verde, amarelo, branco e azul.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal concederá, por decreto, a Comenda, a, no máximo, sete pessoas homenageadas na forma do art. 1º, acompanhada do respectivo Diploma.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL DO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 30 DE JUNHO DE 1995, 174º DA
INDEPENDÊNCIA E 104º DA REPÚBLICA.**


ILDON MARQUES DE SOUZA
Interventor